



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE
ALTANEIRA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento à Portaria nº 019/2016 desta Corregedoria Geral da Justiça, publicada no Diário da Justiça de 29 de abril de 2016, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE ALTANEIRA**, realizada em junho de 2016 pelo Juiz Corregedor Auxiliar Rômulo Veras Holanda, sob a supervisão do Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A Vara Única da Comarca Vinculada de Altaneira/CE, de entrância inicial, integra o complexo do Fórum daquela cidade que se encontra situado à Rua. Padre Luis Antônio, S/N, Centro, Altaneira (CE).

METODOLOGIA

No dia 29 de junho de 2016 foi realizada visita à unidade pelo Juiz Corregedor Auxiliar, ocasião em que presentes se achavam o Diretor de Secretaria e os servidores lotados na Unidade. O Juiz Substituto Titular da Unidade Jurisdicional, **Dr. Christiano Silva Silbaldo de Assunção**, por sua vez, não pode estar presente na inspeção pelo fato de se encontrar realizando audiência na Comarca Sede.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação da Unidade foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, aquelas com prazos excedidos; cartas precatórias; mandados de segurança; processos inerentes às Metas do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso; feitos pendentes de expedientes, além dos processos conclusos há mais de cem dias.

JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Os serviços judiciários da Unidade, objeto de fiscalização, são desempenhados sob a presidência do **Dr. Christiano Silva Silbaldo de Assunção**, Juiz Substituto Titular da Vara Única da Comarca de Santana do Cariri, com data de exercício em 25 de fevereiro de 2016, conforme informação prestada pela Unidade no FICOVI.

Consoante registro em ficha funcional, o Judicante tomou posse na Magistratura estadual em 25/02/2006, no cargo de Juiz Substituto da Comarca de Santana do Cariri, de Primeira Entrância, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A análise da prestação jurisdicional do magistrado foi elaborada tendo como parâmetro os meses de março e abril do ano 2016, tendo em vista que o Juiz titular tomou posse na Magistratura Estadual em 25/02/2016. Passo a analisar a produtividade do magistrado atualmente Titular da Unidade, **Dr. Christiano Silva Silbaldo de Assunção**, nos últimos 02 (dois) meses

trabalhados, **incluindo suas responsabilidades e auxílio**, tendo o mesmo obtido a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2016 A 04/2016 (02 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
34	46	55	5	356

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que, nos últimos 02 (dois) meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal, em média, conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2016 A 04/2016 (2 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
17	23	27,5	2,5	178

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado atuou somente nos meses de março e abril/2016 e obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE ALTANEIRA, NOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2016 (02 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
15	25	15	0	97

Junto a Vara Única da Comarca Vinculada de Altaneira, o Magistrado apresentou a seguinte média mensal:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE ALTANEIRA, NOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2016 (02 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
7,5	10,5	7,5	0	48,5

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, tem como representante do Ministério Público Titular da Vara Única da Comarca Vinculada de Altaneira, a **DRA. CAMILA DA SILVA VIEIRA NALESSO**, desde 29 de setembro de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não dispõe de Defensor Público.

SECRETARIA DA VARA

A Secretaria da Vara Única da Comarca Vinculada de Altaneira funciona sob a administração do Diretor de Secretaria **FELIPE GONÇALVES DE ALMEIDA**, nomeado conforme Portaria nº 2242/2015, com data do exercício em 22 de setembro de 2015.

A unidade conta com o Diretor de Secretaria que é da Comarca de Santana do Cariri e responde por esta, 3 (três) funcionários cedidos por outro Órgão Público e não há servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), conforme discriminado abaixo:

FELIPE GONÇALVES DE ALMEIDA	Diretor de Secretaria
OCEAN DAVID ALENCAR	Servidor Cedido
EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	Servidora Cedido
ANDRÉ VICTTOR SILVAS PAIVA	Servidor Cedido

Conforme dados extraídos do SGEC, cadastrados no mês de abril de 2016, a Secretaria estava representada do seguinte modo:

Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	0
Diretor de Secretaria (Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA	1

SERVENTIA)	
Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
17.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	3
Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE	4
Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	3

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme informação fornecida pela unidade no FICOVI, tramitavam na Vara Única da Comarca Vinculada de Altaneira, em meados de abril/2016, cerca de 551 (quinhentos e cinquenta e um) processos cíveis e 391 (trezentos e noventa e um) processos criminais totalizando 942 (novecentos e quarenta e dois) processos.

Os dados constantes do SGEN, informados mensalmente pela Unidade em abril/2016, apontaram a existência de acervo distinto do informado no FICOVI, recomendando-se, na ocasião, à Secretaria, que mantivesse vigilância permanente para que houvesse compatibilidade dos quantitativos consignados nos dois sistemas (SPROC e SGEN), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.

No tocante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

I) ESTATUTO DO IDOSO – todos os feitos da espécie se encontravam paralisados há mais de 100 (cem) dias, alguns há mais de 04 (quatro) anos. Necessário maior atenção do Magistrado, nos processos da espécie, como forma de garantir a prioridade prevista em Lei.

	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	29-55.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 2.8.14, faça-se conclusão para impulso oficial. Faça-se conclusão para Sentença. (META 2 2016 – CNJ)

2	238-24.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 4.6.13, faça-se conclusão para impulso oficial. (META 2 2016 – CNJ)
3	237-05.2012.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 20.11.12. Faça-se conclusão para impulso oficial. (META 2 2016 – CNJ)
4	171-59.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 4.12.15, faça-se conclusão para impulso oficial. (META 2 2016 – CNJ)
5	168-07.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 6.11.14, faça-se conclusão para impulso oficial.
6	4-42.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 25.4.13, faça-se conclusão para impulso oficial. Feito paralisado desde a última Inspeção.
7	158-60.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 9.12.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
8	67-67.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 23.10.15. Faça-se conclusão para impulso oficial. (META 2 2016 – CNJ)

II) EXECUÇÃO DA PENA/AÇÃO PENAL – denotou-se bastante celeridade e atenção por parte do Magistrado e da Secretaria na condução dos processos de execução da pena. Não foram identificados processos com pedidos não apreciados pelo Magistrado nem atraso na concessão dos benefícios previstos na lei de execuções penais.

	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	22-86.2015.8.06.0132	Visto em inspeção.
2	189-41.2015.8.06.0185	Visto em inspeção.
3	81-84.2010.8.06.0185	Visto em inspeção.
4	177-90.2016.8.06.0185	Visto em inspeção.
5	195-87.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Providenciar o arquivamento dos autos.

III) CARTAS PRECATÓRIAS – constatou-se que as cartas precatórias vinham tramitando de forma prioritária, todas com movimentação bem recente e despachadas tão logo recebidas pela Unidade. Denota-se bastante atenção do Magistrado e da Secretaria para cumprir as cartas precatórias dentro do prazo legal.

	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	160-54.2016.8.06.0185	Visto em inspeção. Recebida em 25.5.16, Despachada em 24.6.16
2	178-75.2016.8.06.0185	Visto em inspeção. Recebida em 23.6.16, Despachada em 24.6.16
3	107-73.2016.8.06.0185	Visto em inspeção. Recebida em 5.4.16, Despachada em 3.5.16
4	147-55.2016.8.06.0185	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir os despachos DE FLS. 13. Recebida em 5.5.16, Despachada em 5.5.16
5	158-84.2016.8.06.0185	Visto em inspeção. Recebida em 23.5.16, Despachada em 2.6.16
6	159-69.2016.8.06.0185	Visto em inspeção. Recebida em 24.5.16, Despachada em 24.6.16
7	137-11.2016.8.06.0185	Visto em inspeção. Recebida em 19.4.16, Despachada em 3.5.16
8	133-71.2016.8.06.0185	Visto em inspeção. Recebida em 13.4.16, Despachada em 3.5.16
9	161-39.2016.8.06.0185	Visto em inspeção. Recebida em 30.5.16, Despachada em 2.6.16
10	166-61.2016.8.06.0185	Visto em inspeção. Recebida em 1.6.16, Despachada em 2.6.16
11	150-10.2016.8.06.0185	Visto em inspeção. Recebida em 11.5.16, Despachada em 12.6.16
12	185-67.2016.8.06.0185	Visto em inspeção. Recebida em 24.6.16, Despachada em 24.6.16
13	2840-90.2011.8.06.0054	Visto em inspeção. Recebida em 22.12.11, Despachada em 29.12.11
14	142-67.2015.8.06.0185	Visto em inspeção. Recebida em 23.4.15, Despachada em 7.5.15.
15	165-47.2014.8.06.0185	Visto em inspeção. Recebida em 16.10.14, Despachada em 30.10.14
16	235-30.2015.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 5.8.15. faça-se conclusão para impulso oficial. Recebida em 29.6.15, Despachada em 2.5.15

IV) MANDADOS DE SEGURANÇA – havia na unidade apenas um mandado de segurança, que se encontrava paralisado desde o dia 13.01.2015.

	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	145-27.2012.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 13.1.15. Faça-se conclusão para impulso

	oficial.
--	----------

V) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – boa parte dos feitos da espécie se encontravam paralisados há mais de 100 (cem) dias, alguns há quase 03 (três) anos.

	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	203-64.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 27.03.14, faça-se conclusão para impulso oficial.
2	202-79.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 20.01.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
3	201-60.2012.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 11.03.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
4	243-12.2012.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 04.05.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
5	264-85.2012.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 25.09.13, faça-se conclusão para impulso oficial.
6	270-92.2012.8.06.0185	Visto em inspeção.
7	255-26.2012.8.06.0185	Visto em inspeção.
8	58823-42.2011.8.06.0000	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 27.10.15, faça-se conclusão para impulso oficial.
9	153-04.2012.8.06.0185	Visto em inspeção.
10	231-32.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 13.8.13. Faça-se conclusão para impulso oficial.
11	8-45.2012.8.06.0185	Visto em inspeção.
12	8-79.2011.8.06.0185	Visto em inspeção.
13	189-80.2011.8.06.0185	Visto em inspeção.
14	215-78.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 16.8.13. Faça-se conclusão para impulso oficial. Faça-se conclusão para Sentença.
15	35-62.2011.8.06.0185	Visto em inspeção.
16	17-07.2012.8.06.0185	Visto em inspeção.
17	413-18.2011.8.06.0185	Visto em inspeção.
18	298-94.2011.8.06.0185	Visto em inspeção.
19	219-18.2011.8.06.0185	Visto em inspeção.

ATO INFRACIONAL - não havia atrasos nem irregularidades na tramitação dos feitos da espécie.

	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	355-78.2012.8.06.01885	Visto em inspeção

2	182-54.2012.8.06.0185	Visto em inspeção
3	412-33.2011.8.06.0185	Visto em inspeção
5	314-48.2011.8.06.0185	Visto em inspeção

VIII) AÇÕES CIVIS PÚBLICAS – com exceção do feito de nº 267-35.2015.8.06.0185, todas as ações civis inspecionadas se encontravam paralisadas há mais de 100 (cem) dias.

	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	167-22.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 16.12.15. Faça-se conclusão para impulso oficial. (Observar a abertura do volume IX).
2	182-88.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 24.3.14. Faça-se conclusão para impulso oficial. Paralisado desde a última Inspeção.
3	80-90.2016.8.06.0185	Visto em inspeção.
4	144-76.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 29.1.13. Faça-se conclusão para impulso oficial. (META 6 2016 – CNJ) Feito paralisado desde a ultima inspeção.
5	164-67.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 24.3.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
6	148-16.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 7.12.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
7	166-37.2011.8.06.0185	Visto em inspeção.
8	204-78.2013.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 8.10.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
9	323-10.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 23.1.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
10	22-63.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 16.5.12. Faça-se conclusão para impulso oficial. (META 2 2016 – CNJ)
11	57-18.2014.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 23.4.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
12	376-49.2015.8.06.0185	Visto em inspeção.
13	182-35.2013.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 15.8.13. Faça-se conclusão para impulso oficial.
14	115-26.2011.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 26.8.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
15	58-03.2014.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 23.4.14. Faça-se conclusão para impulso oficial.
16	24-57.2016.8.06.0185	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 11.1.16. Faça-se conclusão para impulso oficial.

17	0058621-65.2011.8.06.0000	Visto em inspeção. Feito Paralisado desde 27.10.15. Faça-se conclusão para impulso oficial. Providenciar o arquivamento dos autos.
18	267-35.2015.8.06.0185	Visto em inspeção.

IX) RÉU PRESO - não havia atrasos nem irregularidades na tramitação dos feitos da espécie.

	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	814-62.2009.8.06.0128	Visto em inspeção
2	378-06.2009.8.06.0128	Visto em inspeção
3	7997-16.2011.8.06.0128	Visto em inspeção
5	655-56.2008.8.06.0128	Visto em inspeção
5	515-32.2002.8.06.0128	Visto em inspeção
6	470-23.2005.8.06.0128	Visto em inspeção
7	925-90.2002.8.06.0128	Visto em inspeção.
8	395-86.2002.8.06.0128	Visto em inspeção
9	5947-03.2000.8.06.0128	Visto em inspeção.

X) JURI - não havia atrasos nem irregularidades na tramitação dos feitos da espécie.

	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	47-76.2011.8.06.0185	Visto em inspeção.
2	233-02.2011.8.06.0185	Visto em inspeção.
3	302-97.2012.8.06.0185	Visto em inspeção.
5	109-82.2012.8.06.0185	Visto em inspeção.
5	190-94.2013.8.06.0185	Visto em inspeção.
6	302-97.2012.8.06.0185	Visto em inspeção.

DIVERSOS - não havia atrasos nem irregularidades nos processos inspecionados.

	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	62-69.2016.8.06.0185	Visto em inspeção – Paternidade
2	207-62.2015.8.06.0185	Visto em inspeção – Paternidade
3	356-58.2015.8.06.0185	Visto em inspeção – Alimentos
4	72-50.2015.8.06.0185	Visto em inspeção – Alimentos
5	34-72.2014.8.06.0185	Visto em inspeção – Alimentos
6	164-62.2014.8.06.0185	Visto em inspeção – Alimentos
7	71-65.2015.8.06.0185	Visto em inspeção – Alimentos

8	73-35.2015.8.06.0185	Visto em inspeção – Alimentos
9	169-16.2016.8.06.0185	Visto em inspeção – Alvará Judicial
10	118-05.2016.8.06.0185	Visto em inspeção – Nomeação
11	152-77.2016.8.06.0185	Visto em inspeção – Alvará Judicial
12	100-81.2016.8.06.0185	Visto em inspeção – Execução Fiscal
13	129-34.2016.8.06.0185	Visto em inspeção – Execução Fiscal
14	73-98.2016.8.06.0185	Visto em inspeção – Banco
15	140-63.2016.8.06.0185	Visto em inspeção – META 1 2016 – CNJ
16	143-18.2016.8.06.0185	Visto em inspeção – Interdição
17	224-69.2013.8.06.0185	Visto em inspeção – Guarda
18	263-66.2013.8.06.0185	Visto em inspeção – Divórcio
19	137-97.2015.8.06.0185	Visto em inspeção – Guarda
20	228-09.2013.8.06.0185	Visto em inspeção – Divórcio
21	307-17.2015.8.06.0185	Visto em inspeção – Óbito
22	224-98.2015.8.06.0185	Visto em inspeção – Alimentos
23	12-77.2015.8.06.0185	Visto em inspeção – Aposentadoria
24	31-49.2016.8.06.0185	Visto em inspeção – Indenização
25	33-19.2016.8.06.0185	Visto em inspeção – Indenização
26	215-10.2013.8.06.0185	Visto em inspeção – Indenização
27	216-24.2015.8.06.0185	Visto em inspeção.

LIVROS

Foram examinados os seguintes livros:

- 1. Carga aos Advogados** (Primeiro Termo: 18/07/2014 – Último Termo: 20/04/2016 – Escriturado até as fls. 119 – Não Rubricado – Não encontradas outras irregularidades).
- 2. Entrega e Devolução de Mandados** (Primeiro Termo: 12/12/2014 – Último Termo: 22/06/2016 – Escriturado até as fls. 103 – Não Rubricado – Não encontradas outras irregularidades).
- 3. Protocolo** (Primeiro Termo: 17/11/2013 – Último Termo: 27/06/2016 – Escriturado até as fls. 28 – Não Rubricado – Não encontradas outras irregularidades).
- 4. Carga ao Juiz** (Primeiro Termo: 08/10/2015 – Último Termo: 19/05/2016 – Não Rubricado – Não encontradas outras irregularidades).

5. Carga Ministério Público (Primeiro Termo: 14/01/2016 – Último Termo: 24/05/2016 – Escriturado até as fls. 42 – Não Rubricado – Não encontradas outras irregularidades).

6. **Entrega de Alvará** (Primeiro Termo: 08/08/2014 – Último Termo: 18/05/2016 – Escriturado até as fls. 39 – Não Rubricado – Não encontradas outras irregularidades).

7. **Sentenças Cíveis** (Primeiro Termo: 08/12/2015 – Último Termo: 23/06/2016 – Escriturado até as fls. 206 – Rubricado – Não Rubricado – Não encontradas outras irregularidades).

8. **Sentenças Criminais** (Primeiro Termo: 15/08/2014 – Último Termo: 12/05/2016 – Escriturado até as fls. 82 – Não Rubricado – Não encontradas outras irregularidades).

9. **Termo de Compromisso** (Primeiro Termo: 05/11/2015 – Último Termo: 23/06/2016 – Escriturado até as fls. 04 – Não Rubricado – Não encontradas outras irregularidades).

Diante das irregularidades detectadas, sugere-se ao Magistrado titular da unidade jurisdicional inspecionada dispensar maior atenção às regularidades formais atinentes aos livros obrigatórios da Secretaria de Vara como o cumprimento do disposto no § 1º, do art. 391, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei nº 12.342 de 28 de julho de 1994):

§ 1º. Os Livros serão abertos e encerrados mediante termo com a data da abertura e do encerramento sendo que, no caso de livro de folhas soltas, assim expresso no termo de abertura, a data de encerramento será a do último ato registrado. *Os livros serão, também, enumerados em ordem crescente e terão todas as suas folhas numeradas e rubricadas pelo Juiz de Direito da Vara,* constando da capa o fim a que se destina e, da lombada, o número de ordem.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

1. No que se refere à Meta 2 de 2016 do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar até 31/12/2016, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012, no 1º grau), verificou-se no SPROC que havia, em 30/06/2016, 177 (cento e vinte e sete) processos insertos nessa meta.

2. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

3. A Unidade informou que o Magistrado está com pouco tempo de Magistratura, logo, não está cadastrado nos sistemas, RENAJUD e INFOJUD (META 8 de 2009); todavia, já está sendo providenciado o cadastro do Magistrado nos sistemas mencionados.

4. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

5. O Magistrado ainda não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010), pois o curso ainda não foi disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Ceará, após a sua posse na magistratura;

6. O sistema de registro audiovisual de audiências foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

7. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

8. PROJETO PAI PRESENTE – a Unidade ainda não iniciou o Projeto Pai Presente; mas realiza a averiguação de paternidade ofiosa prevista no art. 2º da Lei 8.560/92.

RECLAMAÇÕES

No curso da Inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado ou ao funcionamento da

secretaria da Unidade Inspeccionada.

O Magistrado Titular da Unidade, por sua vez, relatou a dificuldade em dar uma maior celeridade aos feitos, já que conta com o auxílio de apenas 03 (três) servidores cedidos pelo Município de Altaneira e atua também na Comarca de Santana do Cariri.

BOAS PRÁTICAS

Não foi informada pela Unidade Inspeccionada nenhuma boa prática.

CADEIA PÚBLICA DA COMARCA VINCULADA DE ALTANEIRA

Na visita efetuada à Cadeia Pública de Altaneira verificou-se que a mesma dispõe de 02 celas; que a instalação física do prédio está regular; não há superlotação de presos contando atualmente com 09 internos no regime fechado e 01 no regime semiaberto; não há registro de fugas recentes.

Conforme informação do responsável pela administração do presídio, a Cadeia conta com 9 (nove) Policiais e uma viatura e a alimentação é fornecida pela SEJUS – Secretaria de Justiça.

CONCLUSÃO

Mediante os trabalhos realizados por este Órgão Censor no âmbito da Comarca de Vinculada de Altaneira, verificou-se um atraso considerável na tramitação dos feitos, especialmente, os conclusos ao Magistrado.

Importa ressaltar que a Comarca Vinculada de Altaneira permaneceu sem juiz titular, por pelo menos 05 (cinco) anos, o que acarretou o acúmulo de processos conclusos para o Magistrado; bem como o atraso constatado na tramitação dos feitos.

A situação que a Comarca se encontrava, no momento da inspeção, não pode, como se ver, ser imputada ao Dr. Christiano Silva Silbaldo de Assunção, que havia assumido a Unidade há pouco mais de 03 (três) meses. Muito provavelmente, também não pode ser imputada aos juízes que por ela responderam, já que, durante a respondência, não respondiam unicamente

pela Comarca.

Hoje, a Comarca Vinculada de Altaneira conta com um Magistrado, que se mostrou tecnicamente preparado e comprometido; bem como com um quadro de servidores dedicados, apesar de em número reduzido; o que poderá a médio prazo garantir uma prestação jurisdicional de melhor qualidade.

Acreditamos, por outro lado, que a nomeação de um magistrado para auxiliar o Titular, pelo menos neste primeiro momento garatirá uma melhora na prestação jurisdicional de forma mais rápida.

RECOMENDAÇÕES

1. Realizar o monitoramento das Metas Nacionais do Judiciário para 2016, com destaque para a Meta 2, buscando a redução da grande quantidade de processos enquadrados na citada meta;

2. Tramitar mediante fluxo diferenciado, as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº. 12.008/2009 e Resolução nº. 18/2008-TJCE);

3. Continuar priorizando o cumprimento e a devolução das cartas precatórias.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza, 04 de Agosto de 2016.

Desembargador **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**
Corregedor Geral da Justiça

Rômulo Veras Holanda
Juiz Corregedor Auxiliar